

## GABINETE DO PREFEITO

### DECRETO N.º 10.871

DE 23 DE JULHO DE 2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 15.187.629,04 (QUINZE MILHÕES, CENTO E OITENTA E SETE MIL, SEISCENTOS E VINTE E NOVE REAIS E QUATRO CENTAVOS) AUTORIZADO PELO ART. 5.º, INCISO II E III DA LEI N.º 4.594, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**ROGÉRIO SANTOS**, Prefeito Municipal de Santos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

#### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto no Departamento de Controle Financeiro da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, Crédito Suplementar na importância de R\$ 15.187.629,04 (quinze milhões, cento e oitenta e sete mil, seiscentos e vinte e nove reais e quatro centavos) autorizado pelo art. 5.º, inciso II e III da Lei nº 4.594, de 26 de dezembro de 2024, destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

15.10.10.302.0058.2113.3.3.90	MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	13.974.429,04
27.10.06.181.0101.2026.3.3.90	GESTAO DE ACOES MUNICIPAIS EM SEGURANCA	20.000,00
	GESTAO PROJ ESTRATEGICOS, FOMENTO E COMUNICACAO	
35.10.04.131.0035.2264.3.3.90	INSTITUCIONAL	1.000.000,00
	GESTAO PROJ ESTRATEGICOS, FOMENTO E COMUNICACAO	
35.10.04.122.0035.2026.3.3.90	INSTITUCIONAL	94.000,00
40.10.08.122.0073.2000.3.3.90	ADMINISTRAÇÃO GERAL - DESENVOLVIMENTO SOCIAL	59.200,00
40.11.08.244.0085.1120.4.4.90	GESTAO ADMINISTRATIVA	40.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>15.187.629,04</b>

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da abertura do Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior serão cobertas com recursos oriundos da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

15.10.10.302.0030.2128.3.3.50	CONVENIOS DE SAUDE	13.574.429,04
15.10.10.302.0030.1180.4.4.90	CONVENIOS DE SAUDE	10.000,00
15.10.10.302.0030.2128.3.3.90	CONVENIOS DE SAUDE	370.000,00
15.10.10.302.0030.2128.4.4.50	CONVENIOS DE SAUDE	10.000,00
15.10.10.302.0030.2128.4.4.90	CONVENIOS DE SAUDE	10.000,00
18.10.23.695.0043.2000.3.3.90	PROMOCAO DO TURISMO	4.000,00
18.10.23.695.0043.2026.3.3.90	PROMOCAO DO TURISMO	80.000,00
18.10.23.695.0043.2239.3.3.50	PROMOCAO DO TURISMO	10.000,00
27.10.06.181.0101.2000.3.3.90	GESTAO DE ACOES MUNICIPAIS EM SEGURANCA	20.000,00
29.10.15.452.0103.1140.4.4.90	SERVICOS PUBLICOS E INFRAESTRUTURA	700.000,00
35.10.04.126.0117.2032.3.3.90	PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	300.000,00
40.11.08.244.0066.2226.3.3.90	PROTECAO SOCIAL ESPECIAL	40.000,00
40.11.08.244.0085.1120.4.4.90	GESTAO ADMINISTRATIVA	1.000,00
40.11.08.244.0066.2205.3.3.90	PROTECAO SOCIAL ESPECIAL	2.200,00
40.11.08.244.0085.4010.3.3.90	GESTAO ADMINISTRATIVA	1.000,00
40.11.08.244.0085.4020.3.3.90	GESTAO ADMINISTRATIVA	52.000,00
40.11.08.244.0085.2151.3.3.90	GESTAO ADMINISTRATIVA	1.000,00
40.11.08.244.0085.2026.3.3.90	GESTAO ADMINISTRATIVA	2.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>15.187.629,04</b>

**Art. 3º** - Este decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Palácio "José Bonifácio", em 23 de julho de 2025.

**ROGÉRIO SANTOS**

Prefeito Municipal

**ADRIANO LUIZ LEOCADIO**  
Secretário de Finanças e Gestão

Registrado no livro competente.

Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 23 de julho de 2025.

**NATÁLIA LUCENA DOS SANTOS**  
Diretora do Departamento